



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

Ofício n. 3.096/2023  
Assunto: Solicitação  
Serviço: Secretaria

Araguari, 05 de setembro de 2023.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 2.932/2023, de autoria da VEREADORA DÉBORA DE SOUSA DAU/PSC, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, por meio da secretaria competente, que seja realizada uma efetiva fiscalização das caçambas, em relação a obrigatoriedade de possuir faixas refletivas, com o intuito de evitar acidentes, principalmente no período noturno.

A requisição é pertinente visto a quantidade de acidentes que estão acontecendo, devido a falta de visibilidade das caçambas de entulhos estacionadas pela cidade, como ocorreu na madrugada do dia 28 de agosto no Bairro Milenium, onde um motorista foi desviar de uma caçamba que estava sem sinalização adequada, acabou subindo com o automóvel da calçada e atingindo um poste de energia elétrica e o portão de um morador, conforme mostram as imagens em anexo.

A Lei Municipal nº 5793, de 08 de setembro de 2016, no Art. 73 diz que: “As caçambas deverão apresentar bom estado de conservação e estar devidamente sinalizadas, de modo a permitir sua rápida visualização e identificação, contendo obrigatoriamente, cor amarela em sua totalidade; sinalização refletiva de 8 cm (oito centímetros) a 20 cm (vinte centímetros) de largura, instalada em todas as suas laterais e na medida da altura das caçambas; nome e telefone da empresa responsável em caracteres legíveis e em caixa alta.

Em razão do exposto, surge a necessidade de fiscalização, objetivando o cumprimento da obrigatoriedade de faixas refletivas, impondo-se as sanções cabíveis aos infratores.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

RODRIGO COSTA FERREIRA  
Presidente

ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO  
1º Secretária

Exmo. Sr.  
RENATO CARVALHO FERNANDES  
Prefeito do Município de  
ARAGUARI – MG